

Edital 003/2016

Credenciamento de docente colaborador e permanente no Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas – PPGSIS

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas (PPGSIS) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Câmpus Dois Vizinhos, torna público que, no período de 12/07/2016 a 17/08/2016, estarão abertas as inscrições para credenciamento de docente colaborador e permanente no Curso de Mestrado do PPGSIS.

O credenciamento de docente colaborador e permanente segue a Resolução PPGSIS nº 01/2016, que institui as normas para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento do corpo docente do PPGSIS.

1. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

1.1 COLABORADOR

- I. Ofertar e ministrar, no mínimo, uma disciplina por ano no PPGSIS;
- II. Colaborar na co-orientação de estudantes do programa;
- III. Participar e contribuir em atividades administrativas (comissões, representação e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, representação do PPGSIS em congressos e similares), entre outros;
- IV. Participar de publicações com docentes permanentes ou mestrandos do programa.

1.2 PERMANENTE

- I. Ofertar e ministrar ao menos uma disciplina por ano no PPGSIS;
- II. Apresentar média de orientação concluída de, no mínimo, um aluno de mestrado por quadriênio;
- III. Atuar em curso de graduação correlato ao PPGSIS em atividades de ensino e pesquisa, com orientação de iniciação científica/tecnológica, trabalhos de conclusão de curso, entre outros;
- IV. Coordenar projeto de pesquisa vigente no programa, preferencialmente homologado e registrado na DIRPPG do Câmpus de origem;
- V. Participar de grupo de pesquisa cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

VI. Participar e contribuir em atividades administrativas (comissões, representação e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, representação do PPGSIS em congressos e similares), entre outros.

VII. Manter produtividade regular com publicações em periódicos indexados pelo Qualis da Capes para a área de Ciências Agrárias I, no mínimo, que possibilite média igual a condizente com a nota estabelecida pelo programa.

2. VAGAS

No âmbito deste Edital serão ofertadas 04 vagas, sendo 02 reservadas para docentes colaboradores e 02 para docentes permanentes, ambos do quadro da UTFPR, independentemente do Campus de lotação do docente.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 DOCENTE COLABORADOR

I. Estar vinculado à Instituição de Ensino Superior de origem com, no mínimo, três anos de vínculo permanente;

II. Ter, no mínimo, média de produção de artigos equivalentes A1/ano, na média do quadriênio, que possibilite conceito superior ao vigente no programa, conforme os critérios estabelecidos pela Capes para a Área de Ciências Agrárias I;

III. Ser apresentado por docente permanente do PPGSIS, o qual aceita integrá-lo ao seu grupo e/ou projetos de pesquisa, devendo, para isso, apresentar ofício de ciência e indicação do referido professor;

IV. Apresentar plano de trabalho detalhado, em comum acordo com o professor citado no item III, para o quadriênio, incluindo detalhamento das atividades de ensino e pesquisa, além de explicitar a disponibilidade para eventuais atividades administrativas (comissões, representações e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros), de extensão, difusão acadêmica e inserção social do(s) projeto(s) que venha a participar;

V. Apresentar Curriculum Vitae completo, atualizado, no formato Lattes/CNPq, indicando as publicações indexadas e/ou suas qualificações pelo Qualis da CAPES dentro da área de Ciências Agrárias I;

VI. Apresentar plano de Ensino da(s) disciplina(s) que pretende ministrar no PPGSIS;

VII. Apresentar documentação com ciência e acordo do Coordenador ou Chefe de Departamento onde o docente esteja lotado, além da ciência e concordância do Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação (ou órgão equivalente) do Câmpus de origem do docente;

VIII. Apresentar linha de pesquisa que pretende trabalhar com uma possível inserção no PPGSIS.

3.2 DOCENTE PERMANENTE

- I. O docente deverá estar na Instituição de Ensino Superior de origem com no mínimo quatro anos de vínculo permanente;
- II. Ter produção científica relevante na área de concentração do programa e equivalente;
- III. Ter, no mínimo, média de produção de artigos equivalentes A1/ano, no quadriênio, que possibilite conceito superior ao vigente no programa, conforme critérios estabelecidos pela Capes para a Área de Ciências Agrárias I;
- IV. Ter pelo menos uma co-orientação finalizada, com média de um discente no quadriênio, ligados a Programas de Pós-Graduação em IES;
- V. Ter média de, no mínimo, uma orientação de iniciação científica concluída por ano, no quadriênio de avaliação;
- VI. Apresentar plano de trabalho para o quadriênio, incluindo detalhamento das atividades de ensino e pesquisa, além de explicitar a disponibilidade para eventuais atividades administrativas (comissões, representações e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros) e de extensão;
- VII. Apresentar Curriculum Vitae completo, atualizado, no formato Lattes/CNPq, indicando as publicações indexadas e/ou suas qualificações pelo Qualis da CAPES dentro da área das Ciências Agrárias I;
- VIII. Apresentar plano de Ensino da(s) disciplina(s) que pretende ministrar no PPGSIS;
- IX. Apresentar documentação com ciência e concordância do Coordenador ou Chefe de Departamento onde o docente está lotado, além da ciência e concordância do Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação (ou órgão equivalente) do Câmpus de origem;
- X. Apresentar, no mínimo, um comprovante de submissão de projeto de pesquisa em órgão de fomento, durante o quadriênio;
- XI. Apresentar linha de pesquisa que pretende trabalhar com uma possível inserção no PPGSIS.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS E LOCAL DA INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar, na secretaria do PPGSIS da UTFPR, Câmpus Dois Vizinhos, das 7:30h as 19:30h, ou via Correios/Sedex (endereçado ao PPGSIS), a seguinte documentação:

- I. Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1)
- II. Ficha de pontuação do currículo (Anexo 2)
- III. Cópia do diploma de Doutorado na área de Ciências Agrárias I ou afins, obtido junto a Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciado pela CAPES;
- IV. Cópia dos comprovantes da produção científica objeto de pontuação, especificada na seção 3 deste Edital, no quadriênio entre 2012 e 2015.

V. Comprovação de autorização de liberação para credenciamento junto ao PPGSIS, emitida pela chefia imediata onde atualmente encontra-se lotado o candidato.

Obs.: As inscrições e demais documentos enviados pelos Correios que não chegarem ao endereço especificado até às 17:00h do dia 19/08/2016 não serão aceitas.

Endereço para correspondência:

Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Dois Vizinhos
A/C Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas/Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Estrada para Boa Esperança, km 4, s/n, CEP 85660-000, Caixa Postal 157 - Dois Vizinhos - PR - Brasil.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As solicitações serão analisadas por, no mínimo, três docentes permanentes do programa, sendo um especificamente de mesma área do candidato.

Serão credenciados para atuar na função de professor colaborador ou permanente no Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas, na linha de pesquisa “Manejo e Conservação de Agroecossistemas”, os 04 candidatos que, havendo atendido aos requisitos expostos na seção 3 deste edital, obtenham a maior pontuação na somatória da produção, conforme o anexo 2 deste edital. Em ocorrendo empate, o critério a ser adotado para desempate será o candidato com maior produção nos itens: “Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis - Estratos A1, A2, B1, B2” e “Livros e Capítulos de livros” (Anexo 2).

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo de seleção será publicado na forma de uma lista de candidatos em ordem decrescente de pontuação, a qual será utilizada para definição da ordem de chamada dos candidatos para vinculação ao PPGSIS. A divulgação do resultado será realizada a partir das 17:00 h do dia 31 de agosto de 2016 por meio do quadro de aviso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas e no sítio: <http://www.utfpr.edu.br/doisvizinhos/estrutura-universitaria/diretorias/dirppg/pos-graduacao/mestrado-em-agroecossistemas> e no sítio <http://www.ppgsis-utfprdv.com>

6.2 Recursos fundamentados relacionados ao resultado do processo de seleção serão aceitos até 48 h a partir da data e hora de publicação dos resultados, e deverão ser protocolados diretamente na Secretaria do PPGSIS.

6.3 Havendo solicitação de recurso, o resultado final do processo seletivo será publicado até 72 h a partir do prazo final estipulado para os recursos, nos quadros de aviso da Secretaria do PPGSIS e no sítio: <http://www.utfpr.edu.br/doisvizinhos/estrutura-universitaria/diretorias/dirppg/pos-graduacao/mestrado-em-agroecossistemas> e <http://www.ppgsis-utfprdv.com>

6.4 O candidato que, obedecida a ordem de classificação, não efetivar sua vinculação ao PPGSIS até sete (07) dias úteis após a data da publicação do

resultado final do processo seletivo, declina de seu direito auferido com a classificação, abrindo de imediato, espaço para novas convocações em chamadas subsequentes. A vinculação do candidato classificado será efetivada mediante solicitação por escrito ao Colegiado do PPGSIS, respeitando o prazo estabelecido neste item.

7. VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

A validade do resultado deste edital segue critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento conforme Resolução 01/2016, do PPGSIS.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O regulamento Interno, contendo a resolução 001/2016 a qual estabelece as instruções para credenciamento e descredenciamento de docentes do PPGSIS, encontra-se disponível no sítio: <http://www.utfpr.edu.br/doisvizinhos/estrutura-universitaria/diretorias/dirppg/pos-graduacao/mestrado-em-agroecossistemas> e <http://www.ppgsis-utfprdv.com>

8.2 Os documentos dos candidatos que não forem selecionados e/ou não efetivarem sua vinculação no prazo estabelecido no presente edital, estarão disponíveis para devolução, no endereço e horários especificados na seção 4, por um período de trinta (30) dias contados a partir da data do resultado final.

8.3 O não cumprimento das normas definidas neste edital, ou em comunicados do PPGSIS, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

8.4 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGSIS.

Dois Vizinhos, 11 de julho de 2016.

Eleandro José Brun
Coordenador do PPGSIS

Alfredo De Gouvea
Diretor Geral do Câmpus Dois Vizinhos



ANEXO 1 AO EDITAL Nº 003/2016 – PPGSIS

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais

Nome: _____

Data de Nascimento ____ / ____ / ____

Naturalidade _____

Nacionalidade _____

Estado Civil _____

Carteira de Identidade (RG) _____ Órgão Expedidor/Estado _____

CPF _____

Filiação: Pai _____

Mãe _____

Endereço: Rua/Av. _____ nº _____

Complemento: _____ Bairro _____

Cidade _____ UF _____

CEP _____

Telefone Residencial _____ Telefone Celular _____

E-mail _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO 2 AO EDITAL Nº 003/2016 – PPGSIS**FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

(Deve ser preenchida pelo docente candidato)

Itens da Avaliação ¹		Pontuação autoatribuída ²	Pontuação homologada
Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis (deverá ser utilizado o maior Qualis disponível no sítio da CAPES) ³	A1 (30 pontos por artigo)		
	A2 (25 pontos por artigo)		
	B1 (20 pontos por artigo)		
	B2 (15 pontos por artigo)		
	B3 (10 pontos por artigo)		
	B4 (6 pontos por artigo)		
	B5 (4 pontos por artigo)		
Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis, classificados no estrato C, ou em revista de divulgação científica / tecnológica não indexada ⁴	2 pontos por artigo, limitado a 10 pontos		
Autoria e/ou organização de livro técnico científico publicado por editora com corpo editorial	20 pontos por livro, limitado a 40 pontos		
Capítulo de livro técnico científico publicado por editora com corpo editorial	15 pontos por capítulo, limitado a 30 pontos		
Livros de outra natureza	10 pontos por livro, limitado a 20 pontos		
Participação em evento científico com apresentação de trabalho	3 pontos por trabalho, limitado a 15 pontos		
Trabalho completo publicado em Anais de evento científico no exterior	10 pontos por trabalho, limitado a 20 pontos		
Trabalho completo publicado em Anais de evento científico nacional ou internacional	4 pontos por trabalho, limitado a 20 pontos		
Resumo publicado em anais de evento científico	2 pontos por trabalho, limitado a 10 pontos		
Orientação de Dissertações de Mestrado	10 pontos por orientação concluída		
Orientação de Teses de Doutorado	15 pontos por orientação concluída		
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação	5 pontos por orientação concluída, limitado a 20 pontos		
Orientação de Monografias de Especialização	8 pontos por orientação concluída, limitado a 32 pontos		

Assinatura do candidato: _____

¹Serão consideradas as produções contempladas no período entre 2012-2015.

²Os campos desta coluna devem ser preenchidos pelo candidato.

³A pontuação deverá ser contabilizada integralmente apenas se o candidato for o primeiro autor do trabalho. Para os demais casos a pontuação será creditada pela metade.

⁴A pontuação deverá ser contabilizada integralmente apenas se o candidato for o primeiro autor do trabalho. Para os demais casos a pontuação será creditada pela metade.